

---

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

**Contrato Administrativo** nº211/2018

**Processo Administrativo** nº7052/2018

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – Controltec Consultoria Ltda.

**Objeto** – Prestação de serviços de engenharia para realização de acompanhamento amostral para avaliação de serviços de pavimentação.

**Referente** – Convite nº 43/2018

**Valor Total** – R\$ 139.800,00(cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

**Vigência (aditada)** – 12 (doze) meses a partir de 04/10/2019.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, o Sra. **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, o Sr. **Eron Zotelli Coelho**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 43.763.702-5 e CPF nº353.185.408-99, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado a empresa **Controltec Consultoria Ltda**, sediada a Rua Franca Visentin, nº 132 Bairro Jardim Eden Ville, CEP: 18103-415, Telefone (15)3225-2511, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 05.919.070/0001-61, neste ato representada pela Sra. **Luiissa Sasaki**, brasileira, casada, sócia diretora portador do RG nº 23.562.378-7 e do CPF nº160.039.168-00, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:**

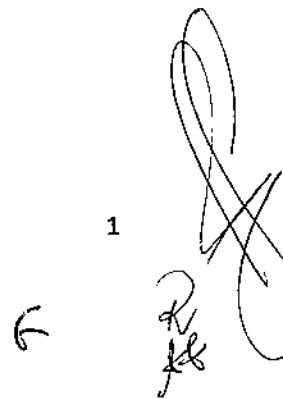
Em conformidade com o art. 57, §1º, I da Lei Federal 8.666/93, autorização e justificativa da autoridade competente e pelo interesse das partes fica prorrogado o contrato em referência, por 12(doze) meses a partir de **04 de outubro de 2019**.

**Cláusula Segunda:**

A verba para pagamento está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.12.01339039.23.122.0014.2.645.01.110000 (ficha 323) Fonte Tesouro, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e será de responsabilidade do Município de Salto.

**Cláusula Terceira:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.



**Cláusula Quinta:**

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanados pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 06 de Setembro de 2019.

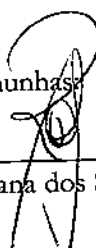


**Eron Zotelli Coelho**  
Secretário Interino de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho e Turismo  
*Contratante*

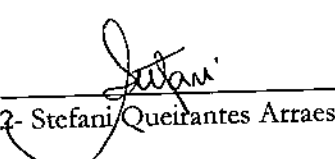


~~Controltec Consultoria Ltda.~~  
*Contratada*

Testemunhas:



1- Rosana dos Santos Ruesch



2- Stefani Queirantes Arraes

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADO:** CONTROLTEC CONSULTORIA LTDA.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 211/2018

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO AMOSTRAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.

**ADVOGADO (S) / Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 06 de Setembro de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312.

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Eron Zotelli Coelho

Cargo: Secretário Interino Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo.

CPF: 353.185.408-99 RG: 43.763.702-5

Data de Nascimento: 02/08/1987

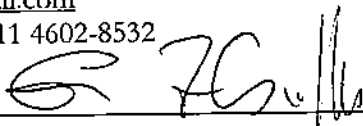
Endereço residencial: Rua Fernão de Noronha, 51 – Jd Santa Marta CEP 13323-369 – Salto/SP

E-mail institucional: [eron.desenvolvimento@salto.sp.gov.br](mailto:eron.desenvolvimento@salto.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eronzc@gmail.com](mailto:eronzc@gmail.com)

Telefones: 11 99958-0291 / 11 4602-8532

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PELA CONTRATADA:**

Nome: Lúíssa Sasaki

Cargo: Sócia Diretora

CPF: 160.039.168-00 RG: 23.562.378-7

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

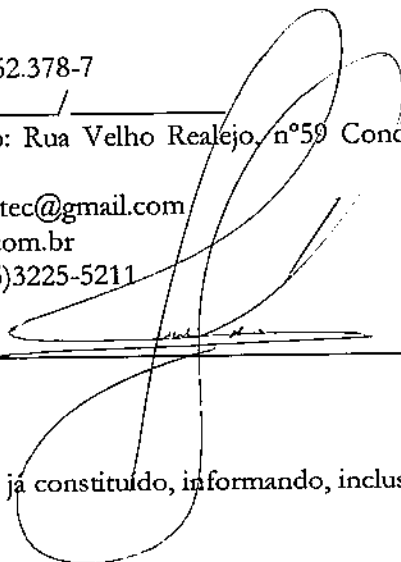
Endereço residencial completo: Rua Velho Realejo, nº59 Condomínio Monte Belo, na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: [pp.controltec@gmail.com](mailto:pp.controltec@gmail.com)

E-mail pessoal: [lúíssa@gbase.com.br](mailto:lúíssa@gbase.com.br)

Telefone (s): (11)4602-8080 (15)3225-5211

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

